

EÓLICA MANGUE SECO 3

GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ nº 11.643.567/0001-00 - NIRE 33.3.0034031-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. MESA: Sr. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Presidente e Bruno Miguel Sieiro Ferreira como Secretário. 3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. 5. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição digital de 14 de março de 2025 e na impressa de 14 de março de 2025, página 5 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 6. DELIBERAÇÕES: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, constantes do Anexo I desta ata. (ii) Tendo a Companhia apresentado um prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 3.315.098,94 (três milhões trezentos e quinze mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), aprovar a utilização de R\$ 112.010,05 (cento e doze mil dez reais e cinco centavos) da conta de reserva de lucros da Companhia para a absorção parcial do prejuízo. Após esgotadas as demais reservas de lucros disponíveis da Companhia, aprovar a utilização da reserva legal no montante de R\$ 1.391.152,74 (um milhão trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para absorção parcial do prejuízo, nos termos do §2º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Destinar o saldo remanescente do prejuízo, no valor de R\$ 1.811.936,15 (um milhão oitocentos e onze mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) à conta de prejuízos acumulados. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. 8. ASSINATURAS: Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Presidente da Mesa, Bruno Miguel Sieiro Ferreira - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 25/07/2025 sob o nº 00007103081, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

